

HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

JUNHO/2023 – Versão 2.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
PRINCÍPIOS NORTEADORES	4
DIRETRIZES.....	4
RESPONSABILIDADES.....	5
CONFLITOS DE INTERESSES.....	6
SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.....	7
ENDEREÇO ELETRÔNICO.....	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	7

OBJETIVO

Esta Política de Controles Internos (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos, bem como descrever os controles internos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da Horto Gestora de Recursos Ltda. (“HORTO” ou “GESTORA”).

As regras e procedimentos aqui previstas visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de Gestão e aos padrões ético e profissional aplicáveis a HORTO.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos, reduzir a frequência de surgimento de eventos, e mitigar riscos decorrentes de eventos quando estes surgiem, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código de Administração de Recursos”) e nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Esta Política deve ser aplicada, implementada e supervisionada pela Área de Compliance e seu cumprimento é de responsabilidade dos Colaboradores que devem:

- (a) manter-se atualizados quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades, participando, sempre que convocados, dos treinamentos proporcionados pela HORTO;
- (b) garantir o sigilo e confidencialidade das informações;
- (c) estar atentos a situações que figurem um conflito de interesse, real ou potencial e com isso venha a interferir na capacidade de se manter isenta e tomar decisões imparciais em relação à HORTO;
- (d) ser cautelosos ao fazerem comentários sobre negócios, seja no ambiente de trabalho ou em locais públicos ou privados;

ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores da HORTO, independentemente de seu cargo ou nível hierárquico.

Para fins desta Política, são considerados:

- Colaboradores: estagiários, trainees, funcionários, diretores e acionistas.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

As atividades de controle devem ser constantemente reavaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da GESTORA, com relação à:

- a) Eficiência e efetividade operacional;
- b) Confiança e segurança nos registros de dados e informações;
- c) Conformidade; e
- d) Abordagem baseada em gestão de risco.

DIRETRIZES

A HORTO adota em sua estrutura e rotinas diárias as atividades de conformidade às normas e regulamentação vigentes no País, às boas normas de conduta e aos melhores princípios éticos.

A Política de Controles Internos da HORTO consubstancia as políticas internas de controle e todos os procedimentos relacionados à gestão de recursos, atividade fundamental da empresa.

O objetivo da Política de Controles Internos é identificar e evitar possíveis desvios em relação às diretrizes dele constantes, o que se faz através do monitoramento das atividades da empresa e de seus Colaboradores, buscando evitar os riscos de a empresa ou Terceiros com que ela se relacione sofrerem sanções legais ou regulamentares e perdas financeiras ou de reputação, tudo em decorrência da falta do cumprimento das disposições legais e regulatórias.

Esta Política tem como diretrizes:

- a) Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores da HORTO;
- b) Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- c) Alinhar a estrutura dos controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes;
- d) Criar o arcabouço necessário para a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da HORTO;
- e) Possibilitar a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos;
- f) Estabelecer os fluxos de aprovação mediante alçadas; e
- g) Assegurar a revisão periódica dos processos de controles internos.

RESPONSABILIDADES

Implementação e Manutenção de Processos de Controles Internos:

- Gestores:

Os gestores de cada uma das áreas da HORTO são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as atividades desempenhadas e estabelecer controles internos adequados e eficazes, bem como documentá-los de maneira clara e objetiva.

- Área de Compliance:

A Área de Compliance deverá receber de cada um dos gestores de área, relatório compreendendo status dos controles internos por eles implantados, incluindo os eventos negativos e impactos. De posse dos relatórios, o Diretor de Risco e Compliance emitirá relatório com eventuais propostas para os Administradores da Sociedade.

A HORTO estabeleceu políticas apartadas com o propósito de consolidar princípios e regras sobre as seguintes matérias:

- Ética e Conduta;
- Confidencialidade;
- Investimentos Pessoais;
- Know Your Client (KYC) e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);

- Combate à Corrupção;
- Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Gestão de Riscos;
- Exercício de Voto;
- Política de Aquisição de Crédito Privado;
- Contratação de Terceiros;
- Segurança Cibernética e de Informações; e
- Continuidade de Negócios.

Análise dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Risco e Compliance é o encarregado pela definição dos métodos de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da HORTO, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.

Avaliação dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Risco e Compliance é o encarregado por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HORTO, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos ao cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Risco e Compliance, de acordo com os eventos reportados, sempre respeitando os prazos estabelecidos pelas normas e regulamentos.

Acompanhamento dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Risco e Compliance é o responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da HORTO.

Adicionalmente, o Diretor de Risco e Compliance monitorará a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da HORTO, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, manuais, práticas e procedimentos que entender necessárias.

O Diretor de Risco e Compliance também tem acesso regular à capacitação e treinamento dos Colaboradores ou futuros Colaboradores, podendo alterar os critérios, medidas e políticas sem aviso prévio, conforme seu discernimento.

Anualmente, e de acordo com o artigo 25 da Resolução CVM nº 21/21, a HORTO emitirá um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que ficará disponível para a CVM na sede da HORTO.

Convém ressaltar que a HORTO também dispõe de um Comitê de Risco e Compliance com atribuição para também deliberar matérias e diretrizes de Compliance da gestora e de seus Colaboradores. Contudo, vale ressaltar que a independência do Diretor de Risco e Compliance é resguardada, podendo discordar de eventuais decisões desse Comitê de Risco e Compliance no que tange à assuntos sob sua responsabilidade.

CONFLITOS DE INTERESSE

De forma a evitar possíveis conflitos de interesse, uma vez constatada a incidência ou possibilidade de qualquer conflito, o Diretor de Risco e Compliance terá comunicação direta com os administradores e sócios da HORTO para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas a suas funções, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

Uma vez que os sócios da HORTO podem dispor de participação societária em outras instituições, sempre que for identificado qualquer potencial conflito de interesses, o Diretor de Risco e Compliance convocará o Comitê de Risco e Compliance onde os impactos e os mitigadores serão identificados e definidos.

Adicionalmente, a HORTO entende que eventuais acordos e transações com instituições que seus sócios tenham participação societária, encontram-se em potencial conflito de interesses, devendo ser evitadas.

Caso algum acordo ou transação seja considerado a melhor oportunidade para seus cotistas, visando a transparência e ética, os cotistas dos veículos geridos serão sempre previamente informados sobre o potencial conflito de interesses, sendo que tais transações só poderão ocorrer se aprovadas em assembleia de cotistas.

Ainda, nos termos da Política de Segregação de Atividades, é vedado que a HORTO tenha acesso ou utilize-se de qualquer informação proveniente de instituições ligadas, seja ela obtida de maneira confidencial/privilegiada ou não, devendo ser assegurada a segregação física, funcional e tecnológica entre as instituições.

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A HORTO possui uma equipe própria e independente que atua somente na atividade de Compliance.

O Diretor de Risco e Compliance possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora.

A Área de Compliance atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Diretor de Risco e Compliance indicado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme o disposto no inciso IV, art. 4º, da Resolução CVM nº 21/21 e no art. 11 do Código de Administração de Recursos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Em cumprimento ao art. 16 da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da HORTO: <http://hortocapital.com.br>.

Eventuais comunicações para a Área de Compliance devem ser enviadas para o Diretor de Risco e Compliance.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Outubro/2023	Horto Capital	Versão inicial
2.0	Junho/2023	RRZ Consultoria	Atualização Periódica

* * *